



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras, das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 664693, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para servidores operacionais. Aos 29 dias de maio de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Empresas arrematantes convocadas para entrega das amostras na sessão pública ocorrida no dia 27 de abril de 2017, conforme dispõe o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII e IX, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 12 de maio de 2017.** Considerando o Memorando SEI N° 0765690/2017 - SGP.USS, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos lotes (DOCUMENTO SEI N° 0780641 e 0780646), a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 01 – FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA** a amostra apresentada foi **reprovada** nos termos do subitem 11.1.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **RWAF TEXTIL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE TEC**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 02 – FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA** a amostra apresentada foi **aprovada**.

Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total do lote de R\$ 31.890,00. **Empresas arrematantes convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de maio de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 22 de maio de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: LOTE 03 – FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, no valor total do lote de 52.590,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou os documentos elencados no subitem 9.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e subitem 9.2.1. Diante da ausência dos documentos do subitem 9.2 letras “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e 9.2.3 letras “a” e “b” a Pregoeira procedeu à consulta dos documentos apresentados aos lotes 001 e 002 (Documento SEI nº 0695168), arrematados anteriormente. Quanto a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, exigência do subitem 9.2 letra “h”, teve sua data de emissão em 09 de março de 2017 e seu prazo de validade constante no documento é de 60 dias. Considerando a data de convocação da Arrematante, o documento encontra-se fora do prazo de validade, não sendo considerado atendido a finalidade do documento. Quanto ao Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2 letra “i”, foi apresentado naquela ocasião, o documento referente ao exercício de 2015. Considerando que o subitem 9.2 letra “i” do edital estabelece que: *“Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta”*, bem como, o subitem 9.2 letra “i.5” dispõe que: *“O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano vigente.”* Ainda, considerando a data da convocação de 16 de maio de 2017, não foi aceito pela Pregoeira, já que não atende a finalidade do documento. E conseqüentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra “j” do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de

convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letras "h", "i" e "j". Diante do exposto, fica a empresa **CONEXAO CHINELOS - CONFECCOES EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao lote 3 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 29/05/2017, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 29/05/2017, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0794553** e o código CRC **566B8898**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.000150-4

0794553v12

0794553v12